



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.547, de 25 de março de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.938, de 25 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024, Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.938, de 25/03/2025, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.938, de 25 de março de 2025, e, por consequência, incluída Meta/Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024) e na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO	
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER	
Função:	08.002.0020 – AGRICULTURA	
Subfunção	08.002.0020.0608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
Programa	08.002.0020.0608.0113 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	
Meta/Ação:	08.002.0020.0608.0113.2198 – APOIO AGROPECUÁRIO SECADOR DE CEREAIS	
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.00.05002000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$ 13.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$ 13.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO.	R\$	13.000,00
--------------------------------------	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/03/2025.

Gerson Luis Lopes,
Secretário de Administração designado.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 25/03/2025.